



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

**PORTARIA Nº 022/2021
DE 20 de agosto de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
LEGAIS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL
DE AMÉRICO BRASILIENSE VALDECI
LOURENÇO PANO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 134, §1º e 3º e 136, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias nº 002/2021 de 05 de janeiro de 2021 e nº 017/2021, de 07 de julho de 2021,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor da Câmara Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista de Gabinete, **VALDECI LOURENÇO PANO**, suas férias regulamentares **remanescentes**, referentes ao período aquisitivo de **03/09/2019 a 02/09/2020**, na seguinte forma:

a) Concessão de **06 (seis) dias de férias** a serem gozadas no **período de 23 de agosto a 28 de agosto de 2021**, devendo o servidor retornar às suas atividades no primeiro dia útil seguinte a data do término do período de férias.

Art. 2º - Referido período de férias a ser gozado reveste-se de caráter remanescente vez que já houve, por força da Portaria nº 002/2021, de 05 de janeiro de 2021, a concessão de 10 (dez) dias de férias, devidamente fruídas no período de 18 de janeiro a 27 de janeiro de 2021 e da Portaria nº 017/2021, de 07 de julho de 2021, a concessão de 14 (quatorze) dias de férias, devidamente fruídas no período de 12 de julho a 25 de julho de 2021, tendo o servidor retornado às suas atividades no primeiro dia útil seguinte as datas dos termos dos períodos de férias.

Art. 3º - Esta norma entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE

Presidente

THAIZA LUDMILA DE GODOI BUENO

Assistente Legislativo

Registrado às fls. nº 30 do livro competente nº 12 (doze).